



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.182 |

Quinta-feira | 28 de Novembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sônia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Antonio de Assunção

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Ilario Paulo Lupatini

1º Vice-Presidente

Elton Ferreira da Silva

1º Secretário

Alfrio José Bacca

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Adjudico o Credenciamento realizado pela empresa: Pro Saúde Consultas Médicas Ltda CNPJ 14.808.952/0001-40, neste ato representada pelo Drº Leandro Martins Andrade, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 28 de novembro de 2019.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

AVISO

REGISTRO DE PREÇO 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 575/2019, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando à futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água, em atendimento às Secretarias e Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **11 de dezembro de 2019, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de novembro de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Portaria 575/2019



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.182 |

Quinta-feira | 28 de Novembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO
REGISTRO DE PREÇO 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 575/2019, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem no município de Chapadão do Sul/MS, para atender Secretarias Municipais e Fundos Municipais pelo período de 12 meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **12 de dezembro de 2019, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de novembro de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 575/2019

RATIFICAÇÃO

Assunto: credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados em unidades/postos hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO E RATIFICO o processo 432/2019, referente à contratação da empresa: Pro Saúde Consultas Médicas Ltda CNPJ 14.808.952/0001-40, neste ato representada pelo Drº Leandro Martins Andrade, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

Item	Objeto	Valor unitário
8	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços médicos na área de Anestesiologia para atendimento no Hospital Municipal. A empresa contrata deverá obedecer a escala de sobreaviso fornecida pela Diretora do Hospital.	R\$ 70,00/hora
29	Produtividade	Conforme tabela SUS

Chapadão do Sul/MS, 28 de novembro de 2019.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.182 |

Quinta-feira | 28 de Novembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

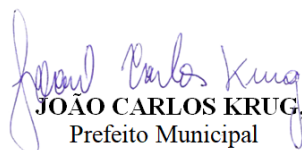
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Joel Adilson Lunardi**, portador do CPF nº 897.513.451-20, para exercer a função de Motorista de Ambulância II do Cargo de Agente de Serviços Especializados II, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º Durante o período de vigor desta designação o servidor receberá os vencimentos correspondentes ao seu cargo efetivo acrescidos dos diretos e vantagens da função a cima.

Art. 3º Esta designação é provisória e precária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2019 – EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA DEMANDA DE VAGAS INTEGRAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré-Escola) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AOS 5º ANOS) NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei **Orgânica Municipal**, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e o Plano Municipal de Educação ficam estabelecidos às diretrizes de verificação de demanda de vagas integrais para Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º aos 5º anos) para o Ano Letivo 2020.

1. DAS DATAS:

1.1. Inscrições para possível vaga INTEGRAL de PRÉ I ao 5º ano

1.1.1. Na SEMED (Secretaria Municipal de Educação) - nos dias 02 a 06 de dezembro de 2019, das 7h às 17h;

1.1.2. A futura extensão escolar será no espaço cedido pelo estado na Av. Oito, nº 1011; Centro;

1.2.3. Serão atendidos alunos da zona urbana do município, sem uso de transporte escolar.

1.1.4. Os pais devem trazer documentação atualizada que comprove os critérios de seleção (conforme item 4);

1.1.5. Os selecionados para as vagas integrais terão seus nomes publicados em 18 de dezembro de 2019;

1.1.6. As matrículas serão efetivadas em janeiro de 2020, conforme edital específico.

2. DAS REGRAS DA MATRÍCULA:

2.1. Para PRÉ I - será assegurada vaga para criança nascida até 31 de março de 2016, portanto, que complete 04 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2020;

2.2. Para PRÉ II - será assegurada vaga para criança nascida até 31 de março de 2015, portanto, que complete 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2020;

2.3. No 1º ano do Ensino Fundamental, será assegurada vaga para criança nascida até 31 de março de 2014, portanto, que complete 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2020 (conforme orientação do Conselho Nacional de Educação – Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;

3.2. Cópia dos Laudos com CID, para comprovação de deficiências e/ou transtornos, quando necessário;

3.3. Título de Eleitor dos responsáveis pelo aluno do município de Chapadão do Sul;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.182 |

Quinta-feira | 28 de Novembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.4. Comprovante de vínculo empregatício dos pais e/ou responsáveis legais (holerites atualizados e ou declarações de trabalho integral)

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO OU PRIORIDADES

4.1. Criança cuja renda familiar seja de até quatro salários-mínimos nacionais, comprovados através de contracheque (atuais), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual, priorizando a ordem crescente das rendas;

4.2. Residência dos pais ou responsáveis na cidade por no mínimo 1 (um) ano, com Título de Eleitor do município de Chapadão do Sul;

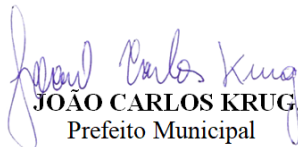
4.3. Criança com Deficiência, sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não evidentes, cumulativamente com o disposto nos itens 4.1 e 4.2;

4.4. Criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;

4.5. Criança cujo/a o responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado, com situação do benefício exclusivamente "liberada", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa, cumulativamente com o disposto nos itens 4.1 e 4.2;

4.6. Existência de vaga por faixa-etária;

Chapadão do Sul, 28 de novembro de 2019.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

ANEXO I

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Av. Paraná; nº 2390; Sibipiruna, Centro – Fone: (67)3562-1385 e-mail: educação@chapadaodosul.ms.gov.br
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DEMANDA DE VAGA INTEGRAL	
Nome aluno:	Nasc: / /
Para 2020: () PRÉ I // () PRÉ II // () 1º ano // () 2º ano // () 3º ano // () 4º ano // () 5º ano	
Mãe:	
Pai:	
Responsável Legal:	
End.:	Nº B:
Telefones:	
Possui Laudo Médico: () Sim () Não Qual?	
Bolsa Família: () Sim () Não Valor?	
Encaminhamento: () CRAS () CREAS () MPE Renda Bruta Familiar:	
Obs:	